

Artigo 29.º

Disposições Transitórias

1. A transição dos alunos que se encontrem inscritos em doutoramento no ramo de Ciências da Educação numa das instituições parceiras à data em que entrar em funcionamento o Ciclo de Estudos de Doutoramento em Ciências da Educação a que diz respeito o presente regulamento far-se-á de acordo com as Normas de Transição em vigor na respectiva unidade orgânica de origem.

Artigo 30.º

Casos omissos

1. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos estatutariamente competentes das instituições associadas.

203054756

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Engenharia****Despacho (extracto) n.º 5469/2010**

Por despacho de 16 de Março de 2010 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D. R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como professor auxiliar com efeitos a partir de 13 de Maio de 2010 à Doutora Isabel Maria Marques da Silva Magalhães. Esta docente está posicionada no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

18 de Março de 2010. — O Director da FEUP, *Carlos A. V. Costa*.
203052252

Despacho (extracto) n.º 5470/2010

Por despacho de 16 de Março de 2010 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como professor auxiliar com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2010 à Doutora Isabel Cristina da Silva Martins Ribeiro. Esta docente está posicionada no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

18 de Março de 2010. — O Director da FEUP, *Carlos A. V. Costa*.
203052058

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 5471/2010****Curso de Mestrado em Viticultura e Enologia — Alteração**

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, aprova a alteração do curso de Mestrado em Viticultura e Enologia.

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Mestrado em Viticultura e Enologia foi adequado por Despacho n.º 21540/2008, publicada no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 18 de Agosto de 2008.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior de Agronomia, conjuntamente com a Universidade do Porto através da Faculdade de Ciências, com a colaboração da Estação Vitivinícola Nacional, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1.

3 — Mantêm-se inalterados os objectivos e as áreas científicas predominantes do curso, bem como, os artigos n.º 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 do Despacho mencionado em 1.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos, são os que passam a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada em 18 de Março de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 18 de Março de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Anexo ao despacho reitoral n.º 19/UTL/2010**Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Viticultura e Enologia**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa (UTL) e Universidade do Porto (UP)

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia e Faculdade de Ciências

3 — Curso: Viticultura e Enologia

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Agronomia/Engenharia Alimentar

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120

7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável

9 — Áreas Científicas:

Áreas científicas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Terra	CDT		12,0
Matemática	MAT	6,0	
Biologia	BIO	6,0	6,0
Química	QUI	6,0	
Agronomia	AGR	21,0	*18,0
Engenharia Alimentar	EAL	18,0	*
Ciências Económicas e Sociais	CES	6,0	6,0
<i>Total</i>		63,0	15,0

(*) Os 42 ECTS correspondentes à dissertação necessários para a obtenção do grau ou diploma, podem ser feitos na área científica de Agronomia ou de Engenharia Alimentar.

9 — Observações:

O plano de estudos do Mestrado em Viticultura e Enologia inclui a dissertação (42 créditos), que pode ser feita na área científica de Agronomia ou de Engenharia Alimentar. Inclui ainda duas unidades curriculares optativas de seis créditos no 1.º semestre do 1.º ano (uma na área científica de Ciências da Terra ou Biologia e outra na área científica de Agronomia ou Ciências Económicas e Sociais) e uma unidade curricular optativa de três créditos no 1.º semestre do 2.º ano na área científica de Agronomia.

Plano de estudos

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Génese e Qualidade do Solo	CDT	Semestral	168	T:35; TP:35; OT:14	6,0	Optativa.
Hidráulica	CDT	Semestral	168	T:35; TP:35; OT:14	6,0	Optativa.
Bioquímica e Microbiologia dos Alimentos	BIO	Semestral	168	T:48; TP:6; PL:16; OT:14	6,0	Optativa.
Estatística e Delineamento	MAT	Semestral	168	T:35; PL:35; OT:14	6,0	
Composição e Controlo Físico-Química e Sensorial do Vinho	QUI	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	
Microbiologia Enológica	BIO	Semestral	168	T:28; PL:42; OT:14	6,0	
Fundamentos da Viticultura	AGR	Semestral	168	T:42; PL:28; OT:14	6,0	Optativa.
Economia Agrícola e Agro-Alimentar	CES	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	Optativa.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Vinificação	EAL	Semestral	168	T:28; PL:42; OT:14	6,0	
Viticultura	AGR	Semestral	168	T:35; PL:35; OT:14	6,0	
Protecção da Vinha	AGR	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	
Gestão, Marketing e Comercialização no Sector Vitivinícola	CES	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	
Engenharia Enológica	EAL	Semestral	168	T:28; TP:42; OT:14	6,0	

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Conservação e Estabilização de Vinhos	EAL	Semestral	168	T:28; PL:42; OT:14	6,0	
Viticultura Avançada	AGR	Semestral	168	T:70; OT:14	6,0	
Estágio Profissionalizante e Visita de Estudo	AGR	Semestral	84	OT:42	3,0	
Viticultura Semi-árida e Tropical	AGR	Semestral	84	T:35; OT:7	3,0	Optativa.
Viticultura de Montanha	AGR	Semestral	84	TP:35; OT:7	3,0	Optativa.
Derivados e Sub-Produtos da Uva e do Vinho	AGR	Semestral	84	T:21; PL:14; OT:7	3,0	Optativa.
Vinhos Licorosos	AGR	Semestral	84	TP:35; OT:7	3,0	Optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	AGR/EAL	Anual	1176		42,0	

203052617

Despacho n.º 5472/2010

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28

de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, aprova a alteração do curso de Licenciatura em Engenharia Alimentar.